



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000076/2021 - 11/07/2022 - Processo Nº 017975/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/02/2023
Tipo	<b>ATA FINAL II</b>

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000076/2021**, referente ao Processo nº **017975/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA E APOIO AO USUÁRIO (HELPDESK), A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações de habilitação do licitante classificado no lote 01 conforme constante na **ATA DE CONVOCAÇÃO III** divulgada no dia 09/02/2023, bem como fora cumprido a apresentação da Proposta de Preço Atualizada e a Planilha de Composição de Custo conforme mencionado na Ata supramencionada. Ato contínuo, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Administração conforme consta às fls. 2473, para que se proceda com a análise de Qualificação Técnica conforme disposto nas alínea "a", "a.1", "b", "c" e "d" do item 12.5.4 da empresa "classificada" **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERECEIRIZADOS EIRELI** neste momento. Oportunamente mencionamos, que resta necessário a análise das **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO** da licitante constante às fls. 2385/2391 que deverá ser analisadas exclusivamente por profissional que detenha conhecimento/formação na área em estudo. Ademais, solicitamos que seja dado parecer conclusivo quanto atendimento dos critérios de qualificação contido no Edital. Subsequente o Secretário Municipal de Administração conforme consta às fls. 2474 remete os autos a Secretaria Municipal de Obras, ao setor de engenharia de Segurança do Trabalho para análise das Planilhas de Composição de Custo da empresa classificada neste momento. Logo, a servidora de Segurança do Trabalho se manifesta às fls. 2475/2476 encaminhando os autos ao Secretário Municipal de Administração que em síntese destacamos: "(...) *E em resposta ao pedido da folha 2473 onde foi solicitado a análise das PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO da licitante constante às fls. 2385/2391, observou que nas planilhas: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (44h) e SUPERVISOR foi acrescentado valores em relação ao valor inicial da planilha de composição de custo no item TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO, onde na planilha original de licitação os valores foram: ISSQN ou ISS: 5%, COFINS: 3,00% e PIS: 0,65%. Porém os valores apresentado pela empresa foram: ISSQN ou ISS: 5%, COFINS: 3,24% e PIS: 0,70%. É de conhecimento, que o COFINS e PIS são valores classificados como "Regime cumulativo" ou "Regime não-cumulativo" e os valores são fixos, sendo assim: "Regime cumulativo" COFINS: 3,00 e PIS: 0,65 e "Regime não-cumulativo" COFINS: 1,65 e PIS: 7,60.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000076/2021 - 11/07/2022 - Processo Nº 017975/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/02/2023
Tipo	<b>ATA FINAL II</b>

**Portanto, solicito a empresa uma explicação sobre os valores apresentados na planilha de composição de custos que difere dos valores da literatura. (...)** Ademais, o Ilustre Secretário Municipal de Administração se manifesta às fls. 2477/2478 dispondo as informações em síntese que citamos: **"Em análise das documentações encaminhadas pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERECEIRIZADOS EIRELI, verificou-se que a mesma atendeu os dispostos na alíneas "a", "a.1", "b", "c" e "d" dos item 12.5.4 exigidos no edital, apresentando atestados de capacidade técnica acostados nos autos às fls. 2216/2221, e apresentou cópia do contrato que deu suporte a contratação às fls. 2345/2369. Considerando a manifestação do responsável técnico (Técnica de Segurança do Trabalho) às fls. 2475/2476, segue manifestação técnica, onde a responsável solicita a empresa uma explicação sobre os valores apresentados na planilha de composição de custo que difere dos valores da literatura, conforme consta às fls. 2475/2476. (...)** Deste modo, conforme solicitação da equipe técnica conforme consta às fls. 2473 realizamos diligência a licitante para que apresente algumas documentações em seu formato original e/ou autenticado, bem como preste as informações solicitada pela equipe técnica. Logo a licitante apresentou as informações conforme juntamos às fls. 2480/2494. Ato contínuo, devolvemos os autos a Secretaria Municipal de Administração para que a equipe técnica proceda com a continuidade da análise técnica, bem como se manifeste com posicionamento conclusivo conforme consta às fls. 2495. Nesse espeque, conforme consta às fls. 2496 o Secretário de Administração remete a Secretaria Municipal de Obras, ao setor de engenharia de Segurança do Trabalho para que seja dado parecer conclusivo quanto o atendimento dos critérios de habilitação. Posterior, a equipe técnica se manifesta às fls. 2497/2498 que transcrevemos em síntese: **(...) Portanto, solicitamos a empresa uma explicação sobre os valores apresentados na planilha de composição de custo que difere dos valores da literatura. Em resposta da empresa na folha 2480/2481, sobre composição de custo citado acima, dou meu parecer favorável para devidas providência. (...)** Assim, às fls. 2499 o Secretário nos devolve os autos para prosseguimento do feito. Tendo a análise do econômico financeiro que consta às fls. 2500/2501 que em síntese dispõe: **"(...)Insto posto, a empresa atendeu o critério Econômico Financeiro estabelecido no edital. (...)"** Após todo exposto, resta a licitante **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERECEIRIZADOS EIRELI** no Lote 01 **CLASSIFICADA**, visto que fora analisada a documentação da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERECEIRIZADOS EIRELI**, declarada vencedora e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a mesma atendeu ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERECEIRIZADOS EIRELI** no Lote 01 no valor total de R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000076/2021 - 11/07/2022 - Processo Nº 017975/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	24/02/2023
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL II</b>

**6.135.826,20 (seis milhões cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).** Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio